



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 027/2020

De acordo com o Processo nº 376/2021 de
02/03/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS prefeito municipal, e do outro lado a Sr^a. **MARIA LUIZA ANTIQUEIRA FARIAS**, com Carteira de Identidade nº 2064382861, CPF nº 942.582.280-57, PIS/PASEP nº 128.75115.68-7, com endereço na Rua São Simão Nº 830, Mostardas/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04^a do Contrato de Temporário de Trabalho nº 027/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 027/2020, celebrado em 21/08/2020, a partir do dia 29/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 26 de março de 2021.

MARIA LUIZA ANTIQUEIRA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Contratante

TOBIAS VELHO

Sec. Munic. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

JENIFER SANTOS NUNES

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva

CPF nº 558.716.070-04

2. Jaqueline Maria de Antiqueira

CPF nº 482.892.480-91